



PROCESSO Nº 3.929/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 09/11/2022 (nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro Substituto, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos da Policlínica e das 11 Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Medsystem Manutenção e Serviços EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 04.211.341/0001-67, representada pela Sra. **Priscilla Regis Moreira**;
2. A empresa **DMCF Comercial Cirurgica Ltda. - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.339/0001-98, representada pelo Sr. **Ney Marcio Sant'Anna da Conceição**;
3. A empresa **Global Med Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.089/0001-63, representada pelo Sr. **Rodrigo Gonçalves Alvarez**;
4. A empresa **DService Comércio e Serviços Hospitalar, Odontológicos e Assepsia Ltda. - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.396/0001-10, representada pelo Sr.



PROCESSO Nº 3.929/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Dario Delgado;

5. A empresa **JHL Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.080/0001-41, representada pela Sra. **Thayna Cristina Santos Teixeira**;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que:

Da análise inicial dos atos constitutivos da empresa **JHL Comércio e Serviços Ltda.** foi observado que a mesma não apresentou no rol de ramos por si explorados atividade compatível ao objeto ora licitado. Neste sentido, foi solicitado à representante da empresa que indicasse, em seu contrato social, qual objeto atenderia à licitação, pelo que esta não foi capaz de fazê-lo. O Sr. Pregoeiro informou que a questão inicialmente não obsta a participação da empresa no certame licitatório, entretanto, caso sagre-se vencedora, deverá comprovar através dos seus atos constitutivos que explora ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, na forma do item 7.1.1 do instrumento convocatório, estando sujeita às punições cabíveis, caso não o faça, vez que declara expressamente atender a todos os requisitos do instrumento convocatório.

A representante da empresa manifestou-se ciente do alerta, tendo optado por continuar participando do certame licitatório.

Apesar da anotação, todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, as demais sem ressalvas. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento pelos representantes das empresas para análise pessoal, solicitando sua rubrica na referida documentação, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor da licitante.

Em seguida, foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, estes devidamente lacrados, o que foi atestado por todos.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes presentes na documentação apresentada. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços aos representantes das empresas, pelo que todos atestam plena vista à documentação.



PROCESSO Nº 3.929/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Da análise do mérito classificatório das propostas de preços, constatou-se que todas foram consideradas classificadas para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Já na primeira rodada de lances, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes os valores considerados presumidamente inexequíveis em relação ao objeto licitado, conforme mapa em anexo, os quais foram apurados seguindo a regra do item 13.6.8 e subitens seguintes e os ditames do art. 48, §1º, "a" da Lei 8.666/1993. Em continuidade, o Sr. Pregoeiro alertou aos concorrentes que a oferta de valores abaixo dos considerados inexequíveis poderiam ensejar diligências a fim da apuração exequibilidade das ofertas, na forma do item 13.6.8.3 do instrumento convocatório. Alertou, ainda, que a recusa em apresentar documentação suplementar e/ou firmar Contrato de acordo com a proposta ofertada poderá ensejar às licitantes às punições previstas em Lei.

Ato contínuo, deu-se prosseguimento à etapa de lances.

Encerrada a fase de lances, a empresa DMCF Comercial Cirurgica Ltda. - EPP sagrou-se vencedora do certame, na forma constante no Mapa de Lances e no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Considerando que todas as empresas participantes da etapa de lances forneceram proposta com valores abaixo daqueles considerados presumidamente inexequíveis, o Sr. Pregoeiro decidiu realizar as diligências necessárias à apuração da exequibilidade das propostas, razão pela qual optou por interromper a sessão para tanto.

Neste sentido, foi solicitado a todas as empresas que ofereceram lances abaixo dos valores considerados manifestamente exequíveis que apresentassem planilhas de composição de custos capazes de comprovar a exequibilidade dos valores apresentados, sob pena de desclassificação das propostas não comprovadas e punição dos seus apresentantes, na forma prevista na Lei.

O Sr. Pregoeiro informa aos presentes que a documentação comprobatória da exequibilidade das ofertas poderá ser apresentada fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ ou através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br. Para tanto, forneceu às empresas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de modo que, em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada impreterivelmente até o dia 21/11/2022 (vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois) em dias úteis das 08:00h às 17:00h. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho apuratório será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do



PROCESSO Nº 3.929/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

deslinde do certame.

Finalizando a questão, o Sr. Pregoeiro esclareceu aos licitantes que a análise de exequibilidade será feita pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá decidir sobre o tema.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes devidamente lacrados permanecem sob posse da comissão, pelo que foi solicitado a todos que rubricassem os invólucros em seus fechos e emendas, procedendo-se, após, o lacramento dos envelopes. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Sr. Pregoeiro reforçou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto a eventuais convocações para prosseguimento dos trabalhos, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


RENAN M. RAPOSO
PREGOEIRO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

Medsystem Manutenção e Serviços EIRELI



DMCF Comercial Cirurgica Ltda. - EPP



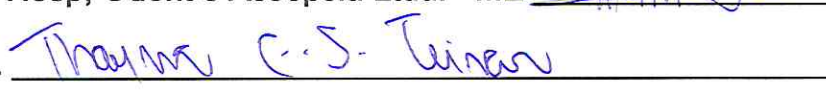
Global Med Serviços Ltda.



DService Comércio e Serviços Hosp, Odont e Assepsia Ltda. - ME



JHL Comércio e Serviços Ltda.









PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão: 070/2022

Data: 09/11/2022

Processo Adm: 3929/2022

Fornecedor

	DMCF COMERCIAL CIRURGICA LTDA - EPP	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA POLICLINICA E DAS 11 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		1,00	158.000,0000	158.000,00




Subtotal: \$158.000,00
Total Geral: \$158.000,00





Lote	Valor Orçado	Média Das Propostas	70% Da Média das Propostas
1	R\$ 432.565,92	R\$ 356.913,00	R\$ 249.839,10
Total	R\$ 432.565,92		

Apuração de Vencedores		
Lote	Proposta Vencedora	Vencedor
1	R\$ 158.000,00	DMCF
Total	R\$ 158.000,00	63,47%

Apuração de Propostas	
Lote 1	
Dservice	R\$ 312.000,00
DMCF	R\$ 300.000,00
Medssystem	R\$ 360.000,00
Global Med	R\$ 380.000,00
JHL Comércio	R\$ 432.565,00
Média do Lote	R\$ 356.913,00

Referenciais	
70% Do Valor Orçado	50% Do Valor Orçado
R\$ 302.796,14	R\$ 216.282,96

FILTROS APLICADOS:

CPF - CNPJ: 04211341000167 07593339000198 04451089000163 13044396000110 48282080000141

Tipo de sanção: Decisão Administrativa liminar/cautelar que impeça contratação Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação

Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação	Impedimento - Legislação Estadual	Impedimento - Legislação Municipal	Impedimento - Lei do Pregão
Impedimento - Lei do RDC	Impedimento, Art. 28, Decreto 5450/2005	Inidoneidade - Legislação Estadual	Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ
Inidoneidade - Lei de Licitações	Inidoneidade - Lei Orgânica TCU	Proibição - Lei Eleitoral	Proibição - Lei Eleitoral
Requisição - Ministério Público	Suspensão - Decreto ANEEL	Suspensão - Legislação Estadual	Suspensão - Legislação Municipal
Suspensão - Lei das Estatais	Suspensão - Lei de Licitações		

LIMPAR

Data da consulta: 09/11/2022 10:02:45

Data da última atualização: 08/11/2022 20:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado